



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

EDITAL PPGLC Nº 06/2022

Apoio a viagens acadêmicas de discentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada.

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº 213/2020, publicada no D.O.U. nº 128, de 07 de julho de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o edital de ressarcimento de despesas ocorridas em viagens acadêmicas de discentes do PPGLC.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar nas despesas resultantes de viagens acadêmicas de discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPGLC UNILA) com recursos provenientes do PROAP UNILA 2020.

1.2 Este edital segue regras, prazos e recursos disponíveis para a execução conforme Edital nº96/2020/PRPPG e plano de execução aprovado pelo colegiado do PPGLC.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 Por meio deste Edital será disponibilizado o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) aos discentes matriculados como alunos regulares no Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada como apoio a viagens acadêmicas realizadas até o dia 30/09/2022.

2.2 O apoio a que se refere este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos deste edital serão destinados somente para o financiamento de despesas de viagens acadêmicas, de discentes regularmente matriculados no PPGLC, com as seguintes finalidades:

a) atividades de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo.

3.2 É vedada a utilização de recursos deste edital para:

I. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;

II. Despesas diretamente relacionadas a discentes dos PPG, já contempladas em resoluções específicas;

III. Para despesas em desacordo com este edital;

IV. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

V. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;

VI. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

VII. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares;

VIII. Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital (por exemplo, participação em congressos, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no edital)

IX. Para pagamento de multa de qualquer natureza;

X. Para compra de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas com correios, reprografia (tais como fotocópias, impressões, cartuchos de tinta ou toners) e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os valores do apoio por dia de viagem, seja ela nacional ou internacional, são os definidos pelo Edital PRPPG 096/2020, destinando-se a despesas de hospedagem, alimentação e transporte urbano no local da viagem acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

4.2 O(A) beneficiário(a) não fará jus ao valor do auxílio de viagem nos seguintes casos:

- I. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- II. No dia do retorno à sede de serviço.

4.3 Para o custeio com passagens interurbanas ou internacionais deverão ser realizados três orçamentos.

4.4 O valor máximo concedido para cada solicitação aprovada será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Para ser elegível, a proposta submetida o(a) solicitante deverá atender todos os requisitos abaixo:

- a) Ser um(a) aluno(a) regular do PPGLC;
- b) Apresentar ciência do orientador quanto à viagem, conforme Anexo I deste Edital;
- c) Apresentar documentos como carta convite ou e-mail, aceite de artigo, agenda para coleta de dados, entre outros, que comprovem a viabilidade da atividade.

5.2 Não poderão concorrer discentes beneficiados com auxílios financeiros nos editais anteriores de apoio a saída de campo (ou seja, não utilizaram o recurso solicitado) ou com pendências na prestação de contas.

6. INSCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 As solicitações de apoio à viagens acadêmicas devem ser realizadas exclusivamente por meio do sistema Inscreva disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, conforme prazo previsto no cronograma deste edital.

6.2 O discente deve fornecer as seguintes informações no formulário específico disponível no sistema Inscreva da UNILA: nome completo, número de matrícula, link para o currículo Lattes, CPF, dados bancários, justificativa (até 500 palavras), nota de classificação no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

processo seletivo do mestrado do PPGLC, coeficiente de Rendimento de acordo com o histórico acadêmico (se existente), situação do exame de qualificação, estágio docência e proficiência e histórico acadêmico em PDF. Deverá anexar ainda:

- a. declaração de anuência do orientador (anexo I deste Edital);
- b. documentos como carta convite ou e-mail, aceite de artigo, agenda para coleta de dados, entre outros, que comprovem a viabilidade da atividade.

6.3 Cada discente proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.

6.4 Não serão aceitas solicitações de apoio fora dos prazos e por quaisquer outros meios que não os determinados neste Edital.

6.5 A análise das solicitações e de recursos será realizada pela coordenação do PPGLC ou por docentes do colegiado.

6.6 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA, isentam o PPGLC de responsabilidade.

6.7 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

6.8 Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.

6.9 Após o recebimento do financiamento, os discentes contemplados neste edital deverão encaminhar à secretaria do PPGLC declaração de recebimento do apoio a viagens acadêmicas (anexo II deste Edital).

6.10 O discente contemplado deverá submeter artigo em periódico qualis.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

7.1 O discente contemplado é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

7.2 A prestação de contas deverá ser realizada de acordo com Edital nº96/2020/PRPPG, ou seja, para a prestação de contas o discente deverá apresentar, se for o caso:

- Comprovante de compra do bilhete aéreo ou rodoviário, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com três orçamentos de pesquisa de mercado;
- Certificado de participação/apresentação no evento.
- Declaração de auxílio de viagem, conforme formulário fornecido pela PRPPG (Edital PRPPG 096/2020); O cálculo dos auxílios de viagem deve considerar o número de pernoites ocorridas no período que compreende o deslocamento até o retorno à sede. No dia do retorno, se não houver pernoite, conta-se meia diária.
- Comprovante de despesa de táxi através de recibo original emitido pelo(a) taxista, com CPF.

7.3 Deve ser comprovada a submissão do artigo solicitado no item 6.10 até três meses após a prestação de contas ou antes da finalização do curso, caso esta ocorra antes deste prazo.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas pela coordenação do PPGLC ou docentes do programa, sendo considerados, caso necessário, os seguintes critérios de desempate:

- a) Nota obtida no processo seletivo do PPGLC, maior nota tem prioridade;
- b) Maior número de etapas concluídas para integralização do curso;
- c) Ordem de inscrição.

9. MENÇÃO À UNILA e ao PPGLC

9.1 Trabalhos publicados por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com recursos deste Edital, deverão fazer menção ao apoio recebido da UNILA e do PPGLC, no idioma da divulgação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

10 CRONOGRAMA

Data de publicação do edital	18 de março de 2022
Prazo para impugnação do edital	Até 23 de março de 2022
Inscrição via Inscreva	Até 18 de abril de 2022
Resultado das inscrições	Até 25 de abril de 2022
Prestação de contas via Inscreva	Até 30 de setembro de 2022

Prof^a. Dr^a. Débora Cota

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

ANEXO I

Declaração de anuência do(a) orientador(a)

Eu, _____ declaro que estou ciente e aprovo a
viagem acadêmica do(a) discente _____ ao(a)
_____ (Cidade e país) pelo período de _____ (dias).

Local e data

assinatura do(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

ANEXO II

Declaração de recebimento de auxílio

Eu,, matrícula....., declaro para os devidos fins que recebi do Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada o valor de R\$ como apoio à viagem acadêmica.

Foz do Iguaçu....de.....de 2022.

Assinatura



Emitido em 17/03/2022

EDITAL Nº 4/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/03/2022 16:02)

DEBORA COTA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGLC (10.01.06.01.04.05)

Matrícula: 1344118

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/03/2022** e o código de verificação: **d59445a24c**